



Junta de Freguesia de Macieira de Rates

Reunião Extraordinária em 27/10/2025

Ata Número 1

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco reuniu, em sessão extraordinária, o executivo da Junta de Freguesia de Macieira de Rates, sob a Presidência de Susana Patrícia Ferreira Barbosa, estando presentes os Vogais Armindo Alves Ferreira e Manuel de Araújo Dinis. -----

Aberta a sessão foram abordados os seguintes temas: -----

Ponto 1: Distribuição de Cargos e funções -----

A Presidente apresentou a seguinte proposta de distribuição de cargos e funções pelos Vogais eleitos pela Assembleia de Freguesia a vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo 18.º do RJAL: -----

- Presidente – Susana Patrícia Ferreira Barbosa -----
- Tesoureiro – Armindo Alves Ferreira -----
- Secretário – Manuel de Araújo Dinis -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto 2: Substituto Legal da Presidente -----

Nos termos da segunda parte da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do RJAL, a Presidente designou como seu substituto legal, para o exercício das funções que lhe estão cometidas por lei ou por ato de delegação, nas suas ausências e impedimentos, o Vogal da Junta de Freguesia Armindo Alves Ferreira. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto 3: Delegação de competências na Presidente de Junta e nos Vogais da Junta de Freguesia de Macieira de Rates -----

Foi apreciada e discutida a proposta relativa à delegação de competências da Junta de Freguesia de Macieira de Rates na respetiva Presidente, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com possibilidade de subdelegação nos Vogais da Junta. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ademais, foi apreciada e discutida a seguinte delegação de funções nos Vogais eleitos, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

Tesoureiro – Armindo Alves Ferreira: -----

- A execução do expediente da Junta de Freguesia. -----
- A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pela Presidente da Junta de Freguesia. -----

Secretário – Manuel de Araújo Dinis: -----

- A elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia, na falta de trabalhador nomeado para o efeito. -----
- A certificação, mediante despacho da Presidente da Junta de Freguesia, dos factos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da Junta de Freguesia. -----
- A subscrição dos atestados que devam ser assinados pela Presidente da Junta de Freguesia. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto 4: Movimentação da conta bancária da Freguesia de Macieira de Rates -----

Foi apreciada e discutida a proposta relativa ao modo de movimentação da conta bancária da Freguesia de Macieira de Rates, considerando o disposto na alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Foi proposta a autorização de movimentação das contas bancárias à Presidente Susana Patrícia Ferreira Barbosa e ao Tesoureiro Armindo Alves Ferreira, com assinatura conjunta de ambos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto 5: Agendamento das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia de Macieira de Rates -----

Foi apreciada e discutida a proposta relativa ao agendamento das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia de Macieira de Rates, ao abrigo dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a periodicidade e marcação das reuniões. -----

Ficou deliberado que as reuniões ordinárias se realizem semanalmente, as quais terão lugar no edifício sede da Junta de Freguesia. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto 6: Exercício de Mandato em Regime de Tempo Inteiro -----

A Presidente apresentou a proposta relativa ao exercício do mandato em regime de tempo inteiro, considerando a entrada em vigor da Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, que procedeu à sétima alteração à Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, modificando o artigo 27.º quanto às condições do exercício do mandato dos Presidentes de Junta. -----

Assim, e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado por unanimidade a designação de exercício do mandato de Presidente da Junta de Freguesia de Macieira de Rates em regime de tempo inteiro.

Ponto 7: Delegação de Competências para Autorização de Despesas -----

Foi apreciada e discutida a proposta relativa à autorização, por delegação da Junta de Freguesia de Macieira de Rates, na Presidente da Junta, com possibilidade de subdelegação, para a realização de despesas, em conformidade com o regime legal estabelecido no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua redação atual. -----

Após exposição do enquadramento legal, foi deliberado delegar na Presidente da Junta, com possibilidade de subdelegação, poderes para: -----

1. Autorizar despesas com locação e aquisição de bens móveis e serviços, até ao valor limite estabelecido no n.º 1 do artigo 128.º do CCP, até € 5.000,00 (cinco mil euros); -----
2. Autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, até ao valor limite estabelecido no n.º 1 do artigo 128.º do CCP, até € 10.000,00 (dez mil euros). -----

A proposta foi analisada e aprovada por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros presentes. -----

Macieira de Rates, 27 de outubro de 2025. -----

A Presidente: Susana Patricia FERREIRA BARBOSA

O Tesoureiro: Armando Carlos FERREIRA

O Secretário: Manuel de Araújo Dúis